



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Lei Municipal nº 3744, de 06 de setembro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CORDEIRO DO PAGO DE LIBERATO SALZANO-RS.”

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o Centro de Tradições Gaúchas Cordeiro do Pago, inscrito no CNPJ sob o nº 90.160.383/0001-58, localizado na Rua 31 de março, no Município de Liberato Salzano-RS.

§ 1º. O valor repassado tem a finalidade de ajuda de custo para a realização do evento tradicionalista sociocultural, que ocorrerá dia 19 de setembro de 2021.

§ 2º. O valor será repassado em parcela única devendo ser prestado contas da utilização dos valores até o dia 31 de outubro de 2021.

Art. 2º A Associação favorecida é a responsável pelos eventos que promover e pelo pagamento dos contratos que firmar, isentando o município de quaisquer responsabilidades cíveis, trabalhistas e criminais.

Art. 3º. As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Cultura; Proj./Ativ.: 2.075 – Incentivo à Cultura Gaúcha; 3.3.50.43.00.00.00 0001 – Subvenções Sociais. |
|--|

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 06 dias do mês de setembro de 2021.

Juliane Pensin
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra.

Rafael Augusto Scariot
Sec. Municipal da Administração